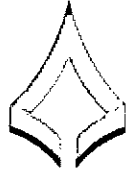


**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS**



EMENDA Nº 135 (SUPRESSIVA)

(Do Relator Geral Dep. AGACIEL MAIA)

**Ao Projeto de Lei nº 1.107/2016 que
"Dispõe sobre as diretrizes
orçamentárias para o exercício
financeiro de 2017 e dá outras
providências."**

Suprima-se a alínea f e §§ 1º e 2º do art. 25

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda atende solicitação da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão, contida no Ofício nº 949/2016-GAB/SEPLAG, por afrontar o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Deputado AGACIEL MAIA
RELATOR

